



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 17 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como a Exmo. Sr. Dr. RÉGIO LIMA VASCONCELOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ARISTÓCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO – Defensor Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 16 do dia 26 de maio de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623252-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Jessica Marques de Melo

Paciente: Joelmo Silva de Lima

Advogada: Jessica Marques de Melo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0630237-52.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Bruno Lima Pontes

Paciente: Iago Kyan Lourenço Linard

Advogado: Bruno Lima Pontes

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623908-87.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Ribamar Lima Filho

Paciente: Í C. de S.

Advogado: José Ribamar Lima Filho

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624048-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Rakel Pinheiro da Silva

Paciente: Joseana Vieira Lima

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624560-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Felipe Ribeiro Viana

Paciente: Lucas Emanuel da Silva Damasceno

Advogado: Felipe Ribeiro Viana

Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624156-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO

Impetrante: Adv. Adoniran Freire Pessôa

Impetrante: Adv. José Wesley Souza dos Santos

Impetrante: Adv. Luiz Gonzaga Nogueira Filho

Paciente: Francisco Renildo Alves da Silva

Advogado: Adoniran Freire Pessôa

Advogado: José Wesley Souza dos Santos

Advogado: Luiz Gonzaga Nogueira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Redenção

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, no entanto, ordem concedida ex officio, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624196-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Francisco Matheus Barros Santos

Paciente: Emerson Teixeira do Nascimento

Advogado: Francisco Matheus Barros Santos

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624395-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ALTO SANTO

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Bezerra Freire

Paciente: Aristeu Diógenes Saldanha

Advogado: Fernando Antônio Bezerra Freire

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Santo

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, com expedição de recomendação de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624594-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Eudes Clistenes Guerra Axiotes

Paciente: F. R. S. L.

Advogado: Eudes Clistenes Guerra Axiotes

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624639-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Miqueias de Araujo Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 6º Vara do Júri – Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624280-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Naylor Gomes Colares

Paciente: F. M. de O.

Advogado: Naylor Gomes Colares

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de B. V.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624405-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Claudemir Bezerra de Almeida Filho

Paciente: L. de A. C.

Advogado: Claudemir Bezerra de Almeida Filho

Impetrado: J. de D. do 2 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624691-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Naylor Gomes Colares

Paciente: Rafael Lima Viana

Advogado: Naylor Gomes Colares

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624709-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: A. A. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de P.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624506-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Ana Cláudia Silva Guimarães Jerônimo

Paciente: J. M. S. B.

Advogada: Ana Cláudia Silva Guimarães Jerônimo

Impetrado: J. de D. da 2 V. C. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto da Des. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624516-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Rakel Pinheiro da Silva

Paciente: Levi Felix Bezerra

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624600-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antonio Carlos dos Santos Vieira

Paciente: Marciel Sousa da Silva

Advogado: Antonio Carlos dos Santos Vieira

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – Vara de Audiências de Custódia

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623350-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Vânia Gomes Castelo Branco

Paciente: F. do N. C.

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de U

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623815-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Joana D'arc Silva Sousa

Paciente: John Wesley Marques Aguiar

Paciente: Zaqueu Carvalho de Oliveira

Advogado: Joana D'arc Silva Sousa

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623912-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: R. C. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de R.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624001-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Israel Rodrigues Florêncio

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624357-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Alexandrina Nayara Fernandes Campos

Paciente: Cícero Romário Pereira da Silva

Advogada: Alexandrina Nayara Fernandes Campos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624400-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Cícero Josimar Gomes da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624478-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Luciano Júnior

Impetrante: Adv. Davi Rodrigues Barbosa

Paciente: Diones Ferreira Carvalho

Advogado: José Luciano Júnior

Advogado: Davi Rodrigues Barbosa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623955-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Raimundo Andrade Morais

Paciente: Raimundo Morais Filho

Paciente: Geovanny Cavalcante de Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624282-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: R. K. N. de P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624477-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Felipe Folchini Machado

Paciente: Felipe Andrade de Oliveira

Advogado: Felipe Folchini Machado

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622765-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA

Impetrante: Adv. Daniele Santos Barbosa

Paciente: Danilo Santos Barbosa

Advogada: Daniele Santos Barbosa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622866-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: M. de S. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 5 V. do J. da C. de F.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622896-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ribeiro de Souza

Paciente: A. R. L. da R.

Advogado: Paulo Sérgio Ribeiro de Souza

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622944-94.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Carlos Henrique da Silva Marcos

Paciente: J. L. R. S.

Advogado: Carlos Henrique da Silva Marcos

Impetrado: J. de D. do 7 N. R. de C. e das G. - S. E. M.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

32-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623016-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: André Luiz Silva Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623054-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Doriskelle Gonçalves Santos

Paciente: Francisco Gleyson Carneiro Teixeira

Advogado: Doriskelle Gonçalves Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623089-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Maria Heloísa Nogueira da Silva Alves

Impetrante: Adv. Luís Felipe de Sousa Silva

Paciente: Nilton Júnior do Nascimento Oliveira

Advogado: Maria Heloísa Nogueira da Silva Alves

Advogado: Luis Felipe de Sousa Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623151-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Antonio Carlos de Castro Machado Junior

Impetrante: Adv. João Victor Nogueira Mendes Bueno Machado

Paciente: Francisco Erinaldo Xavier de Lima

Advogado: Antonio Carlos de Castro Machado Junior

Advogado: João Victor Nogueira Mendes Bueno Machado

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623161-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Leonardo da Silva de Souto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623232-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Lucas Rafael Benício Lopes

Paciente: Francisco Geovani da Silva Lopes

Advogado: Lucas Rafael Benício Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

38-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623441-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Wesley Ramos Batista

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

39-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0620699-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Impetrante: Adv. Elaine Maria Mota Araújo

Paciente: Emeson Alves Cunha

Advogada: Elaine Maria Mota Araújo

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

40-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623463-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Mateus Colares de Souza

Paciente: Leandro Ferreira Facundes

Advogado: Mateus Colares de Souza

Impetrado: Juiz de Direito 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623131-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Kaio Galvão de Castro

Paciente: Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça

Advogado: Kaio Galvão de Castro

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

42-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623475-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Moises Rodrigues de Paiva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

43-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623144-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Guilherme Rabelo Silva de Medeiros

Paciente: Lays Campos da Costa

Advogado: Guilherme Rabelo Silva de Medeiros

Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

44-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623525-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Carlos Jardel Sabóia Costa

Paciente: Nayla Nadia da Silva

Advogado: Carlos Jardel Sabóia Costa

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

45-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623434-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: K. L. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de Q.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

46-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623524-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Aniele Roldino Pereira

Paciente: Francisco Alan do Nascimento Santos

Paciente: Carlos Henrique dos Santos

Advogada: Aniele Roldino Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto do Des. Relator.”

47-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623360-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUCÁS

Impetrante: Adv. Francisco José de Sousa Palácio

Paciente: Ronaldo Oliveira Vital

Paciente: Ítalo Carlos Santana

Advogado: Francisco José de Sousa Palácio

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jucás

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ mas, ex officio, concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

48-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623642-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão

Paciente: Tatiane Bernardo da Silva

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Impetrado: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

49-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623555-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas

Paciente: Verisson Santos do Nascimento

Paciente: Emanuel Ronai dos Santos Nascimento

Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

50-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623566-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Aldecir Lourenço dos Santos Júnior

Paciente: Francisco Maia Costa Junior

Paciente: Kaylo Wanderson Abreu

Advogado: Aldecir Lourenço dos Santos Júnior

Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara do Júri - Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

51-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623659-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AURORA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Cícero Anderson Moraes Batista

Paciente: F. B. da S.

Advogado: Cícero Anderson Moraes Batista

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de A.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

52-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623664-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Kerginaldo Cândido Pereira

Paciente: Jhaemys Gabriel Grigorio Soares

Advogado: Kerginaldo Cândido Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

53-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623828-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisca Denise Pereira de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

54-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623843-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Raquel de Sousa Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

55-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623183-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARETAMA

Impetrante: Adva. Aline Cynara Maia Queiroz

Paciente: Romário Peixoto Silveira

Advogada: Aline Cynara Maia Queiroz

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaguarétama

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

56-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623311-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA

Impetrante: Adv. Raimundo Nonato da Silva Filho

Paciente: Augusto Ferreira Lima Filho

Paciente: Isakiel Oliveira dos Santos

Advogado: Raimundo Nonato da Silva Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

57-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623290-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Marinalva Ramos Gomes Feijão

Paciente: Antonio Cristiano da Silva Gomes

Advogada: Marinalva Ramos Gomes Feijão

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

58-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623852-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Rita Maraysa Alves Pinho

Paciente: J. da S. D.

Advogada: Rita Maraysa Alves Pinho

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de M.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0218717-65.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Rafael Felipe Torres Aldenhoff

Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0631883-97.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DO EUSÉBIO (Segredo de Justiça)

Embargante: I. C. R. dos A.

Advogado: Igor César Rodrigues dos Anjos

Advogada: Thais Brito Paiva

Advogada: Gisely Lima dos Santos Silva

Advogada: Erika Menezes Albuquerque

Advogado: Luíze Menezes de Holanda

Advogada: Thermutes Teixeira Gomes de Carvalho

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0000195-19.2008.8.06.0177/50000 DA COMARCA DE UMIRIM

Embargante: João Paulo Ferreira Lopes

Advogado: Abelardo Augusto Nobre Neto

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0623495-74.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Embargante: A. M. R. de L.

Advogado: Isaac Luna Ribeiro

Advogada: Wellida Valois Alves

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

63-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000212-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARIBE (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. da 1 V. da C. de J.

Suscitado: J. de D. 2 N. R. de C. e de I. - S. E. I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo de competência para declarar a competência do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Iguatu/CE, ora suscitado, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0201508-45.2025.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE BATURITÉ

Embargante: Francisco Wenderson da Silva Nascimento

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0000820-88.2019.8.06.0170/50000 DA COMARCA DE TAMBORIL

Embargante: Antônio Aucimar Ribeiro do Nascimento

Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Assistente: Antonio de Oliveira Lima

Advogado: Áthila Bezerra da Silva

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0200612-72.2025.8.06.0312/50000 DA COMARCA DE ARACATI

Embargante: Erasmo dos Santos Barbosa

Advogado: Francisco Adriano Alves Mendonça

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0622314-38.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE AMONTADA

Embargante: Augusto Ferreira Lima Filho

Embargante: Isakiel Oliveira dos Santos

Advogado: Raimundo Nonato da Silva Filho

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para acolhê-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0104078-73.2018.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: M. S. A.

Advogado: Francisco Alberto Gomes da Silva

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0620449-77.2026.8.06.0000/50001 DA COMARCA DE ARACATI

Embargante: Jonatah Teixeira dos Santos

Advogada: Bruna Lanayra Teixeira Rebouças

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8002967-65.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Agravante: F. H. B. A.

Advogada: Bianca Almeida de Abreu

Agravado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº2007259-31.2004.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Araujo de Oliveira
Advogado: Wellington Magalhães Silva do Vale
Advogada: Thayane Mantovani de Oliveira
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8005250-56.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Carlos Alberto Rocha Alexandre
Advogada: Laura da Silva Reis

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200475-50.2022.8.06.0036 DA COMARCA DE ARACOIABA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelada: Kárcia Helena Cruz do Nascimento

Apelado: Antonio Francisco Ferreira Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003687-84.2019.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Apelante/Apelado: C. da S. C.

Advogado: Rhuan Pádua Sales Martins

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0257546-81.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Lucas Barbosa Gomes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200946-85.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE UBAJARA (Segredo de Justiça)

Apelante: A. M. S.

Advogado: Paulo Régis Sousa Barros

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200593-42.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)

Apelante: L. P. J.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Assistente: J. da S. P.

Advogada: Gleysivanne Lira de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201413-49.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE CARIDADE

Apelante: Carlos Júnior Barbosa Lopes

Advogada: Ana Rebeca Sousa Jorge Alves

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0260163-77.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Alessandro Vanio Oliveira de Sousa

Apelante: Fabriciano Bezerra dos Santos

Advogada: Joana Lays de Oliveira Gomes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0056084-49.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Rosberg do Nascimento Moreira

Advogado: Elton Jonathas Carneiro de Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200047-36.2022.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA

Apelante: Antonio Marcos Marques Cardoso

Advogado: José de Sales Neto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0261669-88.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Icaro Breno da Silva Barbosa

Advogado: Francisco Leandro Furtado

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203467-72.2025.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: G. O. de A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200497-24.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE HORIZONTE

Apelante: Manoel Alves da Silva

Advogado: José Edson Nogueira Costa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8003544-72.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Gleydison Almeida de Souza

Advogado: Thiago do Vale Cavalcante

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0050187-24.2021.8.06.0037 DA COMARCA DE CRATEÚS (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. G. C.

Advogado: Paulo Lorrán Bezerra Pinho

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0120026-55.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: José Newton Pereira Filho

Advogado: José Armando Diógenes de Aquino Júnior

Recorrido: Marcos César Sousa

Recorrido: João Batista Carneiro Fernandes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0013620-29.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Paloma, registrado civilmente como Paulo Junior Abreu de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0246425-90.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Anderson Lima das Chagas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205556-77.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Kauan Ferrer das Chagas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0215445-58.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Thales Andre Oliveira Felix

Advogado: Aldecir Lourenço dos Santos Júnior

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201439-59.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: José Maria Teixeira Barbosa

Advogado: Wanderson de Sousa Dutra

Advogada: Maria Ivane Vieira Barbosa Soares de Misquita

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0609757-26.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
(Segredo de Justiça)

Apelante: R. de O. G.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225604-60.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Diêssica Raiane Vasconcelos Lima

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0178740-42.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Neydson Pereira Araujo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201074-31.2024.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

(Segredo de Justiça)

Apelante: W. R. C.

Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo

Advogado: Fábio César Martins

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200270-49.2025.8.06.0122 DA COMARCA DE MAURITI

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. J. P.

Advogado: Ravan Lemos Antonio

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202134-05.2025.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. C. G. da S.

Advogado: Francisco Evandro Rocha

Apelado M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000517-72.2019.8.06.0203 DA COMARCA DE OCARA

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. P. da S.

Advogado: Mateus Vieira da Costa

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0192350-09.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Josefa Regilene de Sousa

Apelante: Leanderson Alves de Andrade

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0036950-41.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. B. de L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0609054-95.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Edmundo Pereira Barbosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203912-55.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: Maione Gomes de Sousa

Apelante: Francisco Gefferson do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203273-21.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luis Antonio Torres de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204156-62.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE MOMBACA (Segredo de Justiça)

Apelante: E. F. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0007398-22.2016.8.06.0122 DA COMARCA DE MAURITI

Apelante: Romulo Cavalcante Martins

Advogado: Francisco Nardeli Macedo Campos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200330-61.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE MORADA NOVA

Apelante: Natália Beatriz Alves

Advogada: Francisca Auricélia Nogueira de Oliveira Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201301-83.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE ICÓ

Apelante: Vanildo Pereira de Araújo

Advogado: Fabrício Moreira da Costa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202548-97.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: David de Almeida Braga

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204079-74.2023.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. G. F. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201189-54.2024.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. C. L. da C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010153-74.2015.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Jose Lima Sombra Junior

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0228095-40.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Marcilio Pereira Romao

Advogado: Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203700-78.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE TRAIRI

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Manoel Ribeiro Souto

Advogado: Naylorton Gomes Colares

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0218613-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Juan Palhano Mazza

Apelante: Carlos Sergio da Silva Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000503-40.2019.8.06.0122 DA COMARCA DE MAURITI

Apelante: Samuel Cavalcante Sobral

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

48-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8002327-91.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Lucas Araújo Nunes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

49–AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8005584-95.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Lívia dos Santos Arrais

Advogado: José Airton Santos Júnior

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

50–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0000262-32.2007.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA

Recorrente: Adão Mariano dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

51–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202645-33.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE ARACOIABA

Recorrente: Elinildo Costa da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrente: Antônio José do Nascimento Silva

Advogado: Alexandre Lima da Silva

Advogada: Juliane da Costa Negreiros

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

52–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0005938-42.2016.8.06.0108 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Recorrente: Francisco Fernandes Barbosa

Advogado: José Edson Matoso Rodrigues

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

53–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0217883-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Francisca Neumann de Almeida Araújo

Advogado: Diego Henrique Lima do Nascimento

Recorrido: Miguel Nóbrega Neto

Recorrido: Marcos de Sousa

Advogado: Pedro Henrique Franco de Carvalho

Advogado: Ygor Raul Lima Ambrósio

Advogada: Isadora Carneiro Tapeti França

Advogado: Eduardo Maciel de Melo Peixoto Barreira

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

54-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0222261-56.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Kauan Lima Martins

Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra

Advogado: Tancredo de Lima Araújo

Recorrente: Antônio Herlano da Silva Moraes

Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra

Advogado: Tancredo de Lima Araújo

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

55-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0812701-80.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Roberto Miler Nunes Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

56-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200224-21.2025.8.06.0038 DA COMARCA DE ARARIPE (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. D. de A. F.

Advogado: Bruno Diógenes Sales de Souza

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

57-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0241934-69.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ismael dos Santos Pereira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Francisco Wollison Araujo Silva

Advogado: Taian Lima Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

58-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200257-38.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Apelante: G. da S. S.

Advogada: Maria Simone Reinaldo de Sousa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

59-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0274702-53.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Pedro Vinicius Gomes Cordeiro

Advogada: Evanile de Paula Aguiar

Apelante: Mateus Cruz Firmino

Apelante: Hebert Dantas da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Pedro Vinicius Gomes Cordeiro para, na extensão, negar-lhe provimento e conheceu do recurso interposto por Mateus Cruz Firmino e Herbet Dantas da Silva para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

60–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208610-64.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE PACAJUS

(Segredo de Justiça)

Apelante: L. M. de C.

Advogado: Zacarias Antônio Oliveira Pinto

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

61–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200527-95.2024.8.06.0094 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: L. S. B.

Advogado: Brenno de Souza Moreira

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

62–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204548-02.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CAPISTRANO (Segredo de Justiça)

Apelante: A. J. de S. D.

Advogada: Larissa Fernandes dos Santos

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

63–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200718-10.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (Segredo de Justiça)

Apelante: J. P. de A.

Advogado: Pedro Paulo Coelho Martins

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

64–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003334-71.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. E. de L. P. J.

Advogado: Francisco Clenilton Rodrigues da Silva

Advogado: Jairo Cavalcante Cidade

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

65–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201773-20.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Santhiago Willian Ferreira Sales

Advogado: Douglas Gomes de Miranda

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

66–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201555-93.2023.8.06.0301 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Wanderson da Silva Aguiar

Advogado: Felipe Ribeiro Viana

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

67–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203356-73.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Lailson Amaral Lopes

Advogado: Thiago Bezerra Tenório da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

68–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201761-48.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Janderson do Nascimento da Silva

Advogado: Mairson Ferreira Castro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

69–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201992-61.2023.8.06.0293 DA COMARCA DO CRATO

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: T. S. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

70–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204171-02.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Francisco José Pinheiro de Castro

Advogado: Leonardo Sampaio Pontes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

71-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201114-53.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL
(Segredo de Justiça)

Apelante: J. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

72-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200032-94.2025.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS (Segredo de Justiça)

Apelante: F. das C. da S. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

73-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0004043-18.2017.8.06.0106DA COMARCA DE JAGUARETAMA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: João Peixoto Martins Junior

Advogado: Rodolfo Moraes da Cunha

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso Ministerial e conheceu do recurso Defensivo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

74-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201292-51.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Francisco Lazaro Alves da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203418-10.2021.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. M. D. F.

Advogado: Eduardo Henrique Willat Alves

Apelada: K. C. de O. S.

Advogado: Paulo Mateus Rodrigues Montenegro

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Eduardo Henrique Willat Alves, OAB/PB nº 24.445, bem como o representante do Ministério Público.

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208807-74.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: J. da S. T.

Apelada: M. V. F. F.

Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz

Advogado: Kaique Rodrigues Mota

Advogada: Kelma Torres da Silva Oliveira

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200861-61.2022.8.06.0301 DA COMARCA DE MAURITI
(Segredo de Justiça)

Apelante: D. F. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201097-94.2024.8.06.0025 DA COMARCA DE
FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: T. B. V.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: G. P. do N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Dea. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

78-REMESSA NECESSÁRIA DE Nº0021318-58.2019.8.06.0025 DA COMARCA DE
FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Autuado: A. A. A. C.

Advogado: Mackswel Mesquita Mororó Pinto

Advogado: Jorge de Carvalho Cavalcante

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

79-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8005459-25.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE
FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: José Anderson Portela de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

80-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8003979-51.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE
FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Raul Vítor Moreira de Melo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

81-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0000665-94.2009.8.06.0151 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Antonio Wilson Alves

Advogado: Romero de Sousa Lemos

Advogado: Jandeílson Chagas de Andrade

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

82-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0218264-65.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Francisco Alan de Almeida Vasconcelos

Advogado: Antônio Edgar Vasconcelos Oliveira

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente Dr. Antônio Edgar Vasconcelos Oliveira, OAB/CE nº 39.738, bem como o representante do Ministério Público.

83-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202182-96.2022.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente: Antônio Lucas Conceição Paulo

Recorrente: Francisco Dhione Ribeiro da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

84-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008023-88.2017.8.06.0100 DA COMARCA DE ITAPAJÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. W. M. C.

Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Apelado: M. P. do E. do C.

Assistente: M. S. S. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE nº 39.742 e o Defensor Público Dr. Adriano Leitinho Campos, atuando como Assistente de Acusação. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante manifestou entendimento em sentido contrário ao parecer ministerial acostado aos autos às fls. 569-586, sustentando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

85-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000618-23.2018.8.06.0146 DA COMARCA DE PINDORETAMA

Apelante: Jocilene de Sousa Costa

Advogado: Jorge Felipe Madeira de Matos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

86–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010358-63.2025.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: José Rivaldo de Oliveira Sales

Advogado: José Francisco Sales Júnior

Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

87–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0105181-81.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Lindinaldo Gomes da Paz

Advogado: Talvane Robson Mota de Moura

Advogada: Sarah Suzye Oliveira de Melo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Sarah Suzye Oliveira de Melo, OAB/CE nº 39.281, bem como o representante do Ministério Público.

88–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200754-86.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Eliane Ambrósio Martins Linhares

Advogada: Francisca Oriana Carneiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

89–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0288742-06.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Iuri Bastos

Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

90–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202663-20.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS

Apelante: Riquelme Fernandes de Lima

Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo

Apelante: Cauã Lima Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

91-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220873-21.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Cleberson Alves Diniz

Advogado: Maxcílio Bezerra Lima

Advogado: Pedro Henrique Brasil de Souza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

92-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202317-44.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. B. da C.

Apelante: D. A. da C.

Apelante: A. M. B. da C.

Apelante: F. M. B. da C.

Advogado: Francisco Evandro Rocha

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

93-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0159599-03.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Laynê dos Santos Queiroz

Advogado: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

94-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208000-86.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Cleyvison da Silva Pires

Advogado: George Viana Gondim

Apelante: João Vitor de Sousa Fragoso

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

95-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202530-92.2024.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: A. G. G. de S. J.

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Raquel Estevão Beserra, OAB/CE nº43.987, bem como o representante do Ministério Público.

96–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202604-71.2025.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: C. C. S. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

97–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201083-24.2025.8.06.0301 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Paulo Fabrício Melo Bezerra

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

98–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201136-11.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Ricardo Gonçalves Marcelino

Apelada: Yasmim Moreira de Araújo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

99–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050259-14.2021.8.06.0036 DA COMARCA DE ARACOIABA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Paulo Roberto Alves da Silva

Apelado: André Felipe Ferreira Gomes

Apelado: Victor Batista

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

100–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202747-72.2023.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: E. F. de A.

Advogada: Raelly Kerlley de Lima Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Raelly Kerlley de Lima Silva, OAB/CE nº 40.398, bem como o representante do Ministério Público.

101–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202976-15.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. S. de F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

102–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0247247-45.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Matheus Rodrigues Pereira da Cunha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

103–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0280733-55.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Janaino Vitoriano da Cruz

Advogado: Daniel Pereira dos Santos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

104–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0289367-69.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Fábio Santos de Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

105–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0058193-62.2016.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Jose Nilson Soares da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

106–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0236797-48.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Wallafi Henrique

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

107–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200789-75.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Isaias Sousa Soares

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

108–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005036-85.2016.8.06.0077 DA COMARCA DE SOBRAL

(Segredo de Justiça)

Apelante: J. F. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

109–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200189-28.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE ITAPIPOCA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

110–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205018-96.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Francisco Elenilson do Nascimento Oliveira

Apelante: Davi Paula Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

111–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0215527-89.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jose Cleiton Lima Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

112–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225683-39.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Carlos Costa da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

113–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0248122-83.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. de F. de B. P.

Advogado: Álvaro César Bezerra e Silva de Freitas

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

114–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0119507-46.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Wellington de Melo Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

115–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0264175-71.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Allisson Renne de Queiroz Fraga

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

116–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005508-20.2019.8.06.0162 DA COMARCA DE NOVA OLINDA (Segredo de Justiça)

Apelante: A. R. M.

Defensor dativo: Wellington Ribeiro Araruna

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Wellington Ribeiro Araruna, OAB/CE nº 45.842, bem como o representante do Ministério Público.

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 58 (cinquenta e oito) Habeas Corpus Criminal, 10 (dez) Embargos de Declaração Criminal, 01 (um) Conflito de Juridicção, 09 (nove) Agravos de Execução Penal, 12 (doze) Recursos em Sentido Estrito, 01 (uma) Remessa Necessária Criminal e 94 (noventa e quatro) Apelações Criminais, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do **Mandado de Segurança Criminal Nº 0630593-47.2025.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Nº 0624848-52.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0019510-11.2016.8.06.0029** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

03 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0016758-65.2017.8.06.0115** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

04 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0630134-79.2024.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

05 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0202148-57.2023.8.06.0064** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

06 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0013465-26.2026.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

07 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0068293-55.2018.8.06.0064** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

08 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0200754-86.2023.8.06.0299** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

09 - Adiado o julgamento do **Mandado de Segurança Criminal Nº 0621817-24.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 09 de junho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Foi realizado voto de congratulações à Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes, em virtude da sua atuação como Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Covevid) – CNJ.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:30 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal